



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

CONTRATO Nº 019/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E CONTRATADA BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877 PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID VERSÃO 4.4 OU SUPERIOR

A) DAS PARTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP, localizada na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, compareceram de um lado a **PREFEITURA** do Município de Itaoca inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Sr **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 148 - Itaoca/SP, doravante denominada Contratante e

BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877 “BT Design”, com sede na Rua Gustavo Sampaio, 234, Centro, na cidade de Capão Bonito, estado de SP, CEP 18300-130. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.490.523/0001-78, nome fantasia BT Design, neste ato representada por Bruno Fernando de Almeida Tallarico, Diretor de Criação, documento de identidade 445132760 SSP/SP, CPF 388.316.698-77, com o endereço de email bruno@btdesign.com.br doravante designada Contratada.

B) OBJETO

Desenvolvimento de aplicativo Criação e publicação de aplicativo móvel compatível com sistemas operacionais android versão 4.4 ou superior.

C) VALOR DE REMUNERAÇÃO

O valor único de remuneração pelo objeto deste contrato será de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.

D) PAGAMENTO

O pagamento referente a prestação de serviços deverá ser realizada em até 30 dias após entrega do projeto, bem como, sua renovação deverá ocorrer anualmente no mês de março. Caso não haja a renovação, o aplicativo será removido e cancelado.

E) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1144 - CEP 18360-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
www.itaoca.sp.gov.br e-mail : compras.itaoca@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Será prestado o serviço de criação e desenvolvimento de aplicativo, conforme as características definidas em orçamento previamente aprovado pelo cliente, com os seguintes itens:

- . Aba notícias
- . Aba Fala Cidadão (recebimento de denúncias por texto, foto ou video)
- . Aba Formulário de Contato
- . Aba Telefones úteis
- . Aba sobre a cidade
- . Aba sobre a prefeitura (prefeito, secretários, etc)

F) PRAZO E RESCISÃO

O Contrato entra em vigor na data de assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir desta data de assinatura.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer Parte, desde que comunicado prévia e expressamente, com antecedência de 30 dias. A rescisão não eximirá a Contratante da obrigação de pagar quaisquer montantes devidos ou pagáveis a BT Design.

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas no item “A” têm entre si justo e acordado o presente instrumento e todos os documentos aqui referidos e incorporados, incluindo a “Política de Privacidade”, a “Política de Hospedagem”, a “Política Anti-Spam” e a “Política de Atualizações” da BT Design (doravante designados, conjuntamente, este “Contrato”).

Este contrato rege o acesso a, e o uso de, plataformas, sistemas, aplicativos, contas de email, e redes administradas pela BT Design.

1. Objeto

1.1 A Contratante contrata com a BT Design a criação e desenvolvimento de um aplicativo móvel conforme discriminado no item “E” deste contrato.

1.2 Enquanto vigente o contrato a BT Design se compromete a prestar os serviços, após a formalização contratual, descritos ao final deste documento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, não se responsabilizando por danos que porventura sejam ocasionados por:

- Falta de fornecimento de energia elétrica;
- Eventuais interrupções nos serviços aqui contratados que possam ser motivados por defeitos nos sistemas de comunicação da Empresa de Telecomunicações, uma vez que estes são os meios físicos utilizados para transmissão de dados via internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- Falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento de dados via Internet fornecidas pela Empresa de Telecomunicações, sendo a BT Design responsável pelo funcionamento de seus próprios computadores e demais equipamentos de comunicação restritos à BT Design.
- A BT Design garante o funcionamento dos serviços, durante a vigência deste contrato, inclusive na sua eventual renovação.

1.3 É terminantemente vedado a Contratante:

- Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou material que viole qualquer lei federal, estadual ou municipal, de natureza nacional ou estrangeira.
- Disponibilizar ou armazenar nos servidores da BT Design qualquer material restrito à direitos autorais (à menos que o copyright pertença ao Contratante) ou considerado lesivo aos equipamentos da BT Design, à ética e aos bons costumes, material obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal, bem como arquivos do tipo MP3, binários (.EXE).
- Transmitir ou armazenar qualquer material adulto relacionado com pornografia e/ou propaganda relacionados a sexo. A BT Design será o único arbitrário ao que constitua qualquer violação desta medida;
- Distribuir abusiva e generalizadamente as caixas postais fornecidas pela BT Design, bem como a utilização indevida das mesmas para envio de SPAM (envio de e-mail sem a solicitação do destinatário). Toda e qualquer hipótese de SPAM é facilmente rastreada pelos servidores da BT Design, acarretando no fornecimento de todo e qualquer dado do autor do envio do SPAM às autoridades competentes, desde que comprovada a origem do SPAM de um dos servidores da BT Design ou de algum domínio hospedado nos servidores deste.
- Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é exclusiva da Contratante;
- Efetuar qualquer tentativa de quebra de senhas ou invasão de sites alheios em, ou à partir de, um servidor da BT Design.
- Utilização excessiva de scripts que possam comprometer a performance dos servidores. Neste caso o cliente será convidado a optar por uma conta de hospedagem que seja mais adequada ao seu site.

2. Preço e pagamento

2.1 - A Contratante pagará o valor estipulado no item “C”, com a forma de pagamento estabelecida no item “D” deste Contrato.

2.1 O atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante acarretará na aplicação de multa de 2%, atualização monetária “pro-rata die” com base no IGPM-FGV, ou outro índice que venha substituí-lo no caso de sua extinção, acrescido de juros de 1% ao mês.

3. Da execução

3.1 - 1ª Fase: O prazo para desenvolvimento do layout é de até 30 dias úteis, sujeito a ajustes no cronograma de acordo com a disponibilidade de trabalho da equipe, e depende necessariamente do envio de subsídios como material gráfico e outras informações, indispensáveis para a criação da identidade visual. Esse prazo não entra em vigor enquanto não houver o recebimento destes dados. Ajustes no desenho de layout enviado têm prazo de até 4 dias úteis para reenvio, e cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

nova solicitação será submetida a este prazo, até que ocorra a aprovação final.

3.2 - 2ª Fase: O prazo para a execução do serviço de desenvolvimento do aplicativo é de até 30 dias úteis, e começa a contar apenas após a conclusão da 1ª Fase e envio de todo o conteúdo, incluindo textos, fotos, imagens e qualquer outro material necessário.

Prazo para publicação do Aplicativo na App Store e Play Store: até 15 dias úteis

3.3 Os prazos para desenvolvimento do projeto estão atrelados ao fornecimento das informações pelo Cliente. Não estão contabilizados atrasos decorrentes da demora na aprovação ou revisão dos layouts.

4. Condições Gerais

4.1 Se no decorrer do projeto for detectada a necessidade de criação de outros módulos não descritos aqui, você será comunicado. Após a aprovação da inclusão desses novos elementos, um novo prazo e eventuais valores extras serão calculados e reajustados (ou adicionados) nesta proposta.

4.2 Entende-se como ajustes as solicitações que não interfiram na estrutura ou na programação, caso contrário as alterações serão orçadas e cobradas a parte, mesmo após a finalização e entrega dos projetos.

4.3 Não estão incluídos serviços de terceiros como tradução, revisão, compra de imagens, ilustrações e impressão dos materiais. A contratação e pagamento destes serviços deve ser feita pelo Cliente.

4.4 A Contratante deverá nos fornecer o material necessário que será usado no site: logotipo, identidade visual, cores, ilustrações, informações de contato, textos, arquivos e quaisquer outros documentos que deseja publicar. A relação de produtos (nome, descrição, etc) deverá ser enviada de forma organizada preferencialmente no formato Excel ou Word.

5. Cancelamento e Suspensão

5.1 Se por alguma razão a Contratante escolher cancelar o projeto durante sua execução, onde ideias e propostas já tiverem sido discutidas e desenvolvidas, será cobrada uma porcentagem proporcional aparte do projeto que o Cliente recebeu. Se a BT Design por sua vez, por alguma razão for impossibilitada de continuar o projeto, devolverá ao Cliente o valor proporcional a parte do projeto que o Cliente não recebeu. Estas opções podem ser negociadas e estão abertas a sugestões.

6. Da dotação orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

6.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, a seguinte dotação orçamentária com o respectivo crédito orçamentário próprio e suplementado se necessário for.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
5 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção do Gabinete.

7. Foro

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de APIAI/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

ITAOCA/SP, 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP,
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO**

CONTRATADA:

**RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
RAFAEL DA SILVA ROSA
PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO de ITAOCA

Contrato n°: 019/2018

Objeto: Contratação de Empresa para APLICATIVO CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID VERSÃO 4.4 OU SUPERIOR.

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca

Contratada: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ITAOCA/SP, 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP,
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO**

CONTRATADA:

**BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877
BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO
PROPRIETÁRIO**